



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

RESOLUÇÃO Nº XX DE DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia o Corregedor-Geral do Processo Disciplinar da OAB/ES.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Regimento Interno da OAB/ES,

CONSIDERANDO o Provimento nº 134, de 18 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Corregedoria-Geral do Processo Disciplinar e cria a função de Corregedor-Geral da OAB;

CONSIDERANDO o art. 37, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Processo Disciplinar da OAB, aprovado pela Resolução nº 03, de 23 de novembro de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como Corregedor-Geral do Processo Disciplinar da OAB/ES o advogado Rodrigo Carlos de Souza, Secretário-Geral do Conselho Seccional, com início do mandato a partir de 01 de janeiro de 2.020.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 40, de 18 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, de dezembro de 2019.

José Carlos Rizk Filho
Presidente da OAB/ES

Anabela Galvão
Vice-Presidente da OAB/ES

Marcus Felipe Botelho Pereira
Secretário Geral da OAB/ES

Rodrigo Carlos de Souza
Secretária Geral Adjunta da OAB/ES

Ricardo Ferreira Pinto Holzmeister
Tesoureiro da OAB/ES

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br